



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DE ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2024.**

**Data:** 18/11/2024

**Horário:** 16h30m

**Local:** Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Presentes:** O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramujas Assad; a Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa; as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Stella Maris Kawano D'Avila. Ausente, as Excelentíssimas Conselheiras Dra. Cleonice Andriago Vieira, e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Egrégio Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 8ª Sessão Ordinária – realizada em 21OUT2024.**

**Deliberação:** o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

**2. ATOS ADMINISTRATIVOS:**

**2.1. Processo SEI nº 0010679/2024-79-PGJ**

**Origem:** Procuradoria-Geral de Justiça

**Assunto:** Edital de Promoção nº 001-PGJ, de 08 de outubro de 2024, para preenchimento, por promoção voluntária, de 01 (um) cargo de Procurador de Justiça para a 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima, pelo critério de antiguidade.

**Deliberação:** o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público acolheu o parecer da Corregedoria-Geral, e deliberou, por unanimidade, promover voluntariamente, obedecendo o critério de antiguidade, nos termos os artigos 118 e 119, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, publicado no Edital de Promoção nº 001 – PGJ, de 08 de outubro de 2024, o Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Carlos Paixão de Oliveira, para o cargo de Procurador de Justiça, Titular da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**2.2. Procedimento de apreciação da idoneidade e capacidade de candidato aprovado para vagas de Estagiários de Direito e de Estágios de Nível Médio pra atender as Promotorias de Justiça do interior – Processo SEI nº 0011045/2024-33.**

**Origem:** Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

**Assunto:** Análise da documentação de 05 (cinco) candidatos aprovados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários de Direito e de 11 (onze) candidatos aprovados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários de Nível Médio pra atender as Promotorias de Justiça do interior.

**Candidatos classificados no XX Processo Seletivo para Estagiários de Direito**

- **EVELYN MAISA NEVES DA SILVA** - 13<sup>a</sup> Colocada - SEI Nº 0009930/2024-52.
- **BRUNNA GIOVANNA FONTOURA COSTA** - 14<sup>a</sup> Colocada; - SEI Nº 0009935-2024-85.
- **LETÍCIA ALENCAR FERREIRA** - 15<sup>a</sup> Colocada; - SEI Nº 0009941/2024-32
- **BEATRIZ BERTA GOMES DOS SANTOS** - 18<sup>a</sup> Colocada – SEI Nº 0009933/2024-96
- **VANESSA VITÓRIA DA SILVA PANTOJA** - 21<sup>a</sup> Colocada – SEI Nº 0009938/2024-19

**Candidatos classificados no V Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO LUIZ, SEI nº 0012155/2023-31:**

- **HADASSA VALENTINA LIMA MIGUEL** - 1<sup>a</sup> Colocada turno matutino - SEI Nº 0010013/2024-11
- **LEANDRA CARVALHO SCHALL** - 1<sup>a</sup> Colocada turno vespertino - SEI Nº 0010014/2024-65
- **MARIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA** - 3<sup>a</sup> Colocada turno vespertino - SEI Nº 0010015/2024-18

**Candidatos classificados no V Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de BONFIM, SEI nº 0012154/2023-97:**

- **ANTÔNIO VALDSON SILVA TAVARES** - 1<sup>a</sup> Colocado turno matutino – SEI Nº 9951/2024-78;
- **MIGUELANGEL VICENTE BRITO BARCELÓ** - 1<sup>a</sup> Colocado turno vespertino – SEI Nº 0009952/2024-12



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Candidatos classificados no VI Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de CARACARAÍ, SEI nº 0012160/2023-44:**

- **EDUARDA CHAVES ALBUQUERQUE** - 1ª Colocada turno matutino – SEI Nº 0009954/2024-10;

**Candidatos classificados no V Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de PACARAIMA, SEI nº 0012160/2023-44:**

- **LUCAS HENRIQUE RODRIGUES LOPES DE SÁ** - 1ª Colocado turno matutino – SEI Nº 0009997/2024-97
- **VINÍCIUS TRAJANO DE OLIVEIRA** - 4ª Colocado turno matutino – SEI Nº 0010002/2024-31
- **ANGIE NAKAI MANSILLA CAMPOS** - 5ª Colocada turno matutino – SEI Nº 0009996/2024-42;

**Candidatos classificados no VI Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de RORAINÓPOLIS, SEI nº 0012157/2023-21:**

- **KAIRO WALLACE ARAÚJO PEREIRA** - 1ª Colocado turno matutino – SEI Nº 0010007/2024-63
- **MAXUELY BAIA LIMA** - 1ª Colocada turno vespertino – SEI Nº 0010008/2024-16

**Deliberação:** o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, os candidatos.

### **3. Procedimentos Extrajudiciais:**

**3.1. Comunicações de arquivamento de procedimentos administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e comunicações de prorrogações de procedimentos extrajudiciais, conforme art. 14, da resolução CPJ nº 004/2016:**

#### **Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE**

##### **3.1.1. Procedimento Administrativo nº 061/2021/Pro-DIE (SIMP nº 000100-135/2021)**

SEI nº 0011371/2024-41

Assunto: Arquivamento



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**3.1.2. Procedimento Administrativo nº 105/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000130-004/2024)**

SEI nº 0011372/2024-95

Assunto: Arquivamento

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**3.1.3. Procedimento Administrativo nº 025/2024/Pro-DIE (SIMP nº 021022-010/2023)**

SEI nº 0011712/2024-88

Assunto: Arquivamento

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**3.1.4. Procedimento Administrativo nº 063/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000056-135/2024)**

SEI nº 0011725/2024-57

Assunto: Arquivamento

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – 2ª Titularidade**

**3.1.5. Procedimento Administrativo nº 001/2022/PJDPP (SIMP nº 000113-011/2022)**

SEI nº 0011305/2024-71

Assunto: Arquivamento

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá**

**3.1.6. Procedimento Administrativo SIMP nº 000417-060/2023**

SEI nº 0011396/2024-44

Assunto: Arquivamento

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**3.1.7. Procedimento Administrativo SIMP nº 000576-060/2024**

SEI nº 0011931-2024-67

Assunto: Arquivamento

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**3.2. Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais:**

**Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa**

EM MESA:

**Procedimento Preparatório SIMP nº 008930-010/2024 – Caracaráí**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caracaráí.

**Objeto:** Apurar supressão/desmatamento de 0,62 hectares de mata nativa,



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dentro de área de reserva legal, sem licença ambiental concedida pelo órgão competente, na BR 174, 10km, após a Vila Vista Alegre, sentido Manaus, no município de Caracarái/RR, fato constatado em 05/05/2024.

**Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁI – PRÁTICA DE INFRAÇÃO/CRIME AMBIENTAL – DESMATAMENTO - ART. 50 LEI 9.605/98 – OFERECIDA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

### **3.2.1. Inquérito Civil SIMP nº 000067-134/2022**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1º Titular

**Objeto:** Verificar a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima quanto a fiscalização de medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres nos edifícios que compõem o Conjunto Residencial Vila Jardim, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.425, de 30/03/2017.

**Ementa:** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA, DO CONSUMIDOR E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DA COMARCA DE BOA VISTA – RR – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA QUANTO À FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DESASTRES NOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM O CONJUNTO RESIDENCIAL VILA JARDIM – EMITIDA RECOMENDAÇÃO Nº 007-2023 – DIFICULDADE EM LOCALIZAR TODOS OS MORADORES E SÍNDICOS – CUMPRIMENTO PARCIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

### **3.2.2. Procedimento Preparatório nº 001/2016 – Mucajaí (SIMP Nº 000031-030/2024).**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mucajaí.

**Objeto:** Apurar e acompanhar a ausência do regular funcionamento do Portal da Transparência do Município de Iracema – RR.

**Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMARCA DE MUCAJAÍ – PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES – NEGATIVA DE PUBLICIDADE DOS ATOS - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**3.2.3. Procedimento Preparatório nº 022455-010/2023-Caracaráí (SIMP nº 000223-020/2024)**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caracaráí

**Objeto:** Apurar o desmatamento de área localizada na Fazenda SANTA RITA - Vicinal 10, Km 35, Confiança IV, Gleba Barauana, Município de Caracaráí, Roraima, CEP: 69360-000, tendo por AF FABIO COSTA, AI/FEMARH 2818.

**Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁÍ – PRÁTICA DE INFRAÇÃO/CRIME AMBIENTAL – DESMATAMENTO – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – INSTAURADO PIC PARA APURAR A PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**3.2.4. Procedimento Preparatório SIMP nº 000494-020/2024**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caracaráí

**Objeto:** Apurar a destruição de 2,5276 hectares de floresta em área de preservação permanente, na FAZENDA BOM JESUS, GLEBA BARAUANA, MUNICÍPIO DE CARACARÁÍ/RR.

**Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁÍ – PRÁTICA DE INFRAÇÃO/CRIME AMBIENTAL – DESMATAMENTO – ART. 50 LEI 9.605/98 - OFERECIDA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**3.2.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000481-020/2024**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caracarái

**Objeto:** Apurar a destruição de 4,9724 hectares de floresta ou qualquer vegetação, objeto de especial preservação, sem licença ambiental, tendo por infrator JODELMAR ANDRADE SOUZA.

**Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁI – PRÁTICA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – ART. 50 DA LEI 9.605/98 – OFERTADA TRANSAÇÃO PENAL – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**3.2.6. Procedimento Preparatório SIMP nº 000267-020/2024**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caracarái

**Objeto:** Apurar desmatamento na Fazenda Laranjeiras, GLEBA NOVO PARAÍSO, MUNICÍPIO DO CARACARÁI/RR, conforme mapa do processo PR 367- 01/2023.

**Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁI – PRÁTICA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – ART. 50-A DA LEI 9.605/98 – INSTAURADO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**3.2.7. Procedimento Preparatório nº 019/2024 (SIMP Nº 000036-125/2024)**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular

**Objeto:** Apurar possíveis atos ilegais praticados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de promover Policiais Militares em inobservância das normas regimentares.

**Ementa:** PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO TAC Nº 001/2024 À RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR – CLÁUSULAS ADEQUADAS – TAC REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 28, § 1º da Resolução CPJ n.º004/216, à unanimidade, em REFERENDAR o Termo de Ajustamento de Conduta n.º 001/2024, na



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.  
Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público